



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
CASA MANOEL DIAS NETO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"Casa Manoel Dias Neto"  
 Favorável  Contrário  
APROVADO  
Emas/PB, 19/08/2023  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

DENOMINA DE  
RODRIGO LEONARDO LUCENA  
LOUREIRO LOPES A RUA  
PROJETADA QUE LIGA A RUA  
VEREADOR MANOEL BATISTA  
NETO A RUA JOSÉ BEZERRA  
VERAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Passa a denominar-se de **RODRIGO LEONARDO LUCENA LOUREIRO LOPES** a Rua projetada que liga a Rua **VEREADOR MANOEL BATISTA NETO** a Rua **JOSÉ BEZERRA VERAS**, ainda sem denominação, localizada no perímetro urbano, neste município, conforme planta em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emas, 23 de agosto de 2023.

Pedro Alves de Maria  
PEDRO ALVES DE MARIA  
Vereador

RECEBIDO EM  
25.08.2023  
ÀS 15:03  
Augusto Neto Conselho Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
CASA MANOEL DIAS NETO**

---

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Pedro Alves de Maria, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que denomina RODRIGO LEONARDO LUCENA LOUREIRO LOPES A Rua Projetada que liga a Rua Vereador Manoel Batista Netos a Rua José Bezerra Veras, ainda sem denominação, localizada no perímetro urbano, neste município, conforme planta em anexo.

O homenageado é filho do advogado Alberto João dos Santos Loureiro Lopes, atual Secretário de Administração do Município, tendo este fincado residência com sua família nesta cidade, e que tem prestado relevantes serviços a esta municipalidade. É importante consignar que o homenageado prematuramente, ainda estudante do curso de arquitetura, veio a óbito na capital do nosso Estado da Paraíba, em data de 18.10.2008, deixando uma lacuna aberta para os seus amigos e conterrâneos da sua contemporaneidade. A presente propositura visa prestar reconhecimento aos esforços dessa excelente família, na pessoa do seu extinto filho RODRIGO LEONARDO LUCENA LOUREIRO LOPES, sendo todos exemplos de pessoas.

Deste modo, nada mais que justo homenagear esse filho da terra, jovem de excelente índole e de um futuro promissor que nosso Deus o levou em tenra idade para junto de Si.

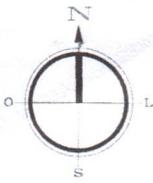
O homenageado foi buscar conhecimentos em outras localidades, sempre com o deliberado propósito de conseguir uma formação profissional para lutar pelas melhorias e avanços do nosso município, visando desta maneira um futuro de maior qualidade e desenvolvimento para a nossa querida e amada cidade.

Meus pares a aprovação do presente projeto de lei além de ser um reconhecimento, é questão de Justiça.

Peço pela Aprovação!!!

Emas, 23 de agosto de 2023.

*Pedro Alves de Maria*  
PEDRO ALVES DE MARIA  
Vereador



Ponto 1  
7° 6' 22.79" S  
37° 43' 3.05" O

Ponto 2  
7° 6' 22.87" S  
37° 43' 2.74" O

*Terreno pertencente aos Srs. Rogério Sérgio Lucena Loureiro lopes e Ricardo Augusto Lucena Loureiro Lopes*

*Terreno pertencente ao Sr. Raul Cirilo Loureiro Lopes Martins*

*Terreno pertencente ao Sr. Antônio Gomes Batista*

*Terreno pertencente ao Sr. Antônio Gomes Batista*

*Rua José Bezerra Veras*

*Rua Manoel Batista neto*

*Rua Celina Alves de Arruda*

*Rua Projetada*

*Rua Projetada*

*Casa*

*Creche em construção*

*Refeitório*

*Auditório*

*Quadra*

*Escola*

*Casas*

Ponto 3  
7° 6' 27.44" S  
37° 43' 4.55" O

Ponto 4  
7° 6' 27.43" S  
37° 43' 4.17" O

**HILTON NOBRE**  
XAVIER:71417060468

Assinado de forma digital por HILTON NOBRE XAVIER:71417060468  
Dados: 2023.01.12 11:01:22 -03'00'

**HILTON NOBRE XAVIER**  
Engenheiro Civil  
CREA: 160216979-9

DESENHO: Croqui para implantação de uma Rua Projetada  
ÁREA A DESAPROPRIAR: 1.607,29m<sup>2</sup>  
PROPRIETÁRIO DO TERRENO A DESAPROPRIAR: Antônio Gomes Batista  
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Emas-PB  
ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n - Emas - PB  
ESCALA: 1/750  
PRANCHA: 1/1

RESP. TÉCNICO:

**Município:** Emas - PB

**Local:** Rua Projetada – s/n

**Dados do terreno para desapropriação de uma Rua**

Rua Projetada - S/n, Emas-PB

Área: (10,55x152,35) = **1.607,30m<sup>2</sup>**.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SITUAÇÃO ATUAL**

**LIMITES E CONFRONTANTES**

LIMITES E CONFRONTANTES	
<b>NORTE</b>	RUA MANOEL BATISTA NETO - <b>MEDINDO = 10,55m</b>
<b>SUL</b>	RUA JOSÉ BEZERRA VERAS - <b>MEDINDO = 10,55m</b>
<b>LESTE</b>	TERRENOS PERTENCENTE AO SR. ANTÔNIO GOMES BATISTA - <b>MEDINDO (60,45+30,30) = 90,75m</b>
	RUA CELINA ALVES DE ARRUDA - <b>MEDINDO = 14,19m</b>
	TERRENO DA CRECHE MUNICIPAL - <b>MEDINDO = 30,00m</b>
<b>OESTE</b>	TERRENO PERTENCENTE AO SR. ALBERTO JOÃO LOUREIRO LOPES – <b>MEDINDO = 80,27m</b>
	TERRENO PERTENCENTE AO SR. RAUL CIRILO LOUREIRO LOPES MARTINS – <b>MEDINDO = 86,13m</b>

Emas - PB, 21 de dezembro de 2022



Responsável Técnico:  
**HILTON NOBRE XAVIER**  
Engenheiro Civil – CREA: 160216979-9

**DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL DESTINADO A ABERTURA DE UMA NOVA RUA PARA ACESSO A NOVA CRECHE E ESCOAMENTO DE AGUAS COM EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTOS, INTERLIGANDO COM AS RUAS MANOEL BATISTA NETO, CELINA ALVES DE ARRUDA E JOSÉ BEZERRA VERAS, DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/41 e,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de o Município dispor de uma nova rua de acesso a nova Creche Municipal, e escoamento de águas com extensão de rede de esgotos para atendimento à população infantil, cuja carência tem sido há muito tempo manifestada pela coletividade, bem como a demanda para a ampliação de vagas em creche;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área educacional, que é de interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia, a fim de viabilizar o acesso a nova Creche Municipal, através da abertura de nova via urbana, interligando com as ruas Manoel Batista Neto, Celina Alves de Arruda e José Bezerra Veras, e que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores, transeuntes e todos que fazem uso desta via, pelos serviços ofertados por esse novo equipamento público, se enquadrando como um caso de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável e estratégica para o acesso ao referido equipamento público;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

**DECRETA:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse com área de 1.607,29m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), de propriedade do Sr. ANTÔNIO GOMES BATISTA, situado na Zona Rural, com os seguintes limites: a **norte** limita-se com a Rua Manoel Batista Neto (medindo: 10,55m), a **leste** limita-se com a propriedade do expropriado, com a Rua Celina Alves de Arruda, com a creche em construção e com a Rua José Bezerra Veras (medindo: 149,64m), a **oeste** com a propriedade dos Sr. Raul Cirilo Loureiro Lopes Martins, a casa do Sr. Alberto João dos Santos Loureiro Lopes e a propriedade dos Srs. Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes e Ricardo Augusto Lucena Loureiro Lopes (medindo 152,35m) e a **sul** com a Rua José Bezerra Veras (medindo: 10,55m), conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Parágrafo Único.** O imóvel desapropriado se destina a fim de viabilizar o acesso a nova Creche Municipal, através da abertura de nova via urbana, interligando com as ruas Manoel Batista Neto, Celina Alves de Arruda e José Bezerra Veras e que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores, transeuntes e todos que serão beneficiados pelos serviços ofertados por esse novo equipamento público, viabilizando deste modo uma nova rua de acesso a nova creche.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a ABERTURA DE UMA NOVA RUA PARA ACESSO A NOVA CRECHE MUNICIPAL interligando com as ruas Manoel Batista Neto, Celina Alves de Arruda e José Bezerra Veras, constituindo-se de relevante interesse público.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários a efetivação da desapropriação prevista no artigo 1º deste Decreto, inclusive no tocante a avaliação, ao processo e à justa indenização devida ao proprietário, bem como a averbação no cartório competente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 05 de janeiro de 2023.

  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita